



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Buenos Aires

LEI Nº 210/84.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 39.190.000,00 (Trinta e nove milhões, cento e noventa mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

1.1	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	Cr\$	50.000,00
	- 3132.00-	Outros Serv. e Encargos. . . . .	"	40.000,00
2.1.1	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	"	8.850.000,00
	- 3120.00-	Material de Consumo. . . . .	"	2.100.000,00
	- 3132.00-	Outros Serv. e Encargos. . . . .	"	3.600.000,00
	- 3192.00-	Despesas de Exercício Anterior. . . . .	"	1.650.000,00
2.1.2	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	"	2.440.000,00
2.2.1	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	"	5.100.000,00
	- 3120.00-	Material de Consumo. . . . .	"	760.000,00
	- 3131.00-	Rem. de Serviços Pessoais. . . . .	"	180.000,00
	- 3132.00-	Outros Serv. e Encargos. . . . .	"	940.000,00
2.3.1	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	"	1.250.000,00
	- 3113.00-	Obrigações Patronais. . . . .	"	360.000,00
	- 3120.00-	Material de Consumo. . . . .	"	450.000,00
	- 3132.00-	Outros Serviços e Encargos. . . . .	"	1.400.000,00
	- 3251.00-	Inativos. . . . .	"	50.000,00
2.4.1	- 3111.00-	Pessoal Civil. . . . .	"	2.500.000,00
	- 3120.00-	Material de Consumo. . . . .	"	160.000,00
	- 3132.00-	Outros Serv. e Encargos. . . . .	"	230.000,00
	- 4110.00-	Obras e Instalações. . . . .	"	750.000,00
2.4.2	- 3120.00-	Material de Consumo. . . . .	"	2.510.000,00
	- 3132.00-	Outros Serv. e Encargos. . . . .	"	2.620.000,00
	- 4110.00-	Obras e Instalações. . . . .	"	<u>1.200.000,00</u>
		S O M A	Cr\$	39.190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. Primeiro, são provenientes de Anulação Parcial e Total e pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no presente exercício.

(continua)



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Buenos Aires

## I - ANULAÇÃO:

2.1.1 - 4120.00-	Equip. e Material Permanente. . . . .	Cr\$	210.000,00
- 4220.00-	Aquisição de Bens Móveis já em utilização. . . . .	Cr\$	200.000,00
2.1.2 - 3131.00-	Rem. de Serviços Pessoais . . . . .	"	700.000,00
- 4120.00-	Equip. e Material Permanente. . . . .	"	3.710.000,00
2.2.1 - 3253.00-	Salário Família. . . . .	"	900.000,00
- 4110.00-	Obras e Instalações. . . . .	"	900.000,00
- 4120.00-	Equip. e Material Permanente . . . . .	"	1.265.000,00
2.3.1 - 3252.00-	Pensionista. . . . .	"	1.000.000,00
- 3280.00-	PASEP. . . . .	"	900.000,00
2.4.1 - 3253.00-	Salário Família. . . . .	"	600.000,00
	S O M A	Cr\$	<u>10.385.000,00</u>
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. . . . .		Cr\$	<u>28.805.000,00</u>
	T O T A L	Cr\$	<u>39.190.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1984.

PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA

- Prefeito -